

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, faço saber que nos dias 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis) de agosto de 2025, no período das 9 (nove) horas às 18 (dezoito) horas, para os dias 14(quatorze) 15(quinze), quinta feira e sexta feira; e no período das 8(nove) horas às 17 (dezessete) horas, para o dia 16 (dezesseis), sábado, na sede do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL(SETOR PRIVADO) – SINTRAEM-MS, na Rodovia MS 080, s/nr, Bairro Conjunto José Abrão, em Campo Grande-MS, serão realizadas eleições para a composição da **DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS À FEDERAÇÃO**, bem como de todos os suplentes, previstos no Art. 15, e parágrafo primeiro, do Estatuto da Entidade, para o mandato de 23 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2029, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapa, que correrá a contar da data da publicação do AVISO resumido deste edital, nos termos do Art. 37, do Estatuto da Entidade. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria Geral da Entidade funcionará, no período destinado ao registro da chapa, no horário das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta feira e, nesse local, encontrar-se-á à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Eventual impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação da(s) chapa(s) registrada(s), dirigida à COMISSÃO ELEITORAL, indicada pela Diretoria, nos termos dos Arts. 44 a 48, do Estatuto. No caso de concorrerem mais de duas chapas e nenhuma delas obtiver a maioria dos votos apurados, será realizada nova eleição, nos mesmos horários e locais, com a participação das duas chapas mais votadas, nos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um) e/ou 22(vinte dois) de agosto de 2025, conforme o Art. 75, do Estatuto da Entidade. Excepcionalmente, a eleição será realizada no sistema misto, presencial e remoto; para a coleta de votos presenciais, será instalada urna fixa, na sede do SINTRAEM-MS, e 01 (uma) ou mais urnas itinerantes – se assim definido pela Comissão Eleitoral, que cumprirá o itinerário que for designado pela Comissão Eleitoral. Para a coleta do voto remoto será fornecido link, individualizado, aos associados em condições de votar, com a garantia do sigilo do voto. Os eleitores que residirem fora da capital, muito embora tenham opção do voto remoto, poderão votar por correspondência, nos termos dos Art. 63, parágrafo único, do Estatuto. A Comissão Eleitoral, na forma do Estatuto da Entidade, decidirá sobre eventuais questões não previstas no presente Edital.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2025


RICARDO MARTINEZ FROES
Presidente do SINTRAEM-MS